

Aditivo, ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, à apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as respectivas vigências atualizadas, conforme Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.191/12 e Decreto nº 6.956/13, sob pena de exclusão desta autorização;

3. Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

26897/2014

Gabinete do Secretário, em 26/03/14.

SID 11.475.593-1

**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12, e Parecer Jurídico nº 209/2014, às fls. 199/202, a celebração do **2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0306.393/2012**, entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Associação de Pesquisa e Tratamento de Alcoolismo**, Município de Campo Largo, CNES nº 0014001, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para prestação de serviços aos usuários do SUS na especialidade de psiquiatria;

**Condiciono** a presente autorização para a celebração do referido Termo Aditivo, ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, à apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as respectivas vigências atualizadas, conforme Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.191/12 e Decreto nº 6.956/13, sob pena de exclusão desta autorização;

Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

26898/2014

Gabinete do Secretário, em 26/03/14.

SID 11.475.591-5

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12 e Parecer Jurídico nº 210/2014, às fls. 215/216, a celebração do **2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0306.397/2012**, entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Casa de Saúde Rolândia/Casa de Saúde Rolândia SC Ltda.**, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, a prestação de serviços hospitalares na especialidade de

psiquiatria, de assistência à Saúde Mental Integral, para adolescentes e/ou adultos, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que deles necessitem, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de Rolândia – PR;

2. **Condiciono** a presente autorização para a celebração do referido Termo Aditivo, ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, à apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as respectivas vigências atualizadas, conforme Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.191/12 e Decreto nº 6.956/13, sob pena de exclusão desta autorização;

3. Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

26900/2014

Gabinete do Secretário, em 26/03/2014.

SID 11.077.672-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12 e Parecer Jurídico nº 014/2014, às fls. 285/287, a formalizar **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.200/2011-SGS**, do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS, com a **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER/HOSPITAL REGIONAL JOÃO DE FREITAS**, na cidade de **Arapongas**, CNPJ 04.169.712/0001-90, CNES 2576341.

2. O valor para autorização é de **R\$ 71.994,41** (setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) mensal e **R\$ 863.932,90** (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) anual, fonte 117.

3. Portanto o valor constante na cláusula sexta do contrato originário passa a ser de até **R\$ 4.582.293,51 total mensal** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), o **valor anual do contrato de até R\$ 54.987.522,12** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos), que serão repassados em conformidade com a programação orçamentária.

4. Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

26902/2014

## Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 68 DE 24/03/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
VERA LUCIA SILANO DOMINGUES DOS SANT	10717426	1	AGPI		28/03/2014
ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE	11798900	1	ADVII		29/03/2014

26252/2014

## Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

### Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

#### PORTARIA JCP Nº 020/2014

O Presidente da Junta

Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo

diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 14/137419-5, referente a documentos pessoais de Jovana Stosic.

Publique-se.  
Curitiba, 24 de março de 2014.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 147,00 - 26321/2014

#### PORTARIA JCP Nº 021/2014

O Presidente da Junta

Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo